

1877
1876

CASAMENTO

L. N^o

1877 / - - - -

DE
TO
...

O Vig. Barcellos

Ha de este livro servir para n' elle se
lançar os termos de casamentos celebrados
na Parochial Igreja de S. João Baptis-
ta da Vila Braba. Vai numerado e
rubricado com a firma que uso
O Vig. Barcellos = E para constar
lanço o presente termo de a-
bertura que assigno. Vigaria de Fo-
raria da Vila Braba 31 de Decem-
bre de 1816

F. Antonio Machado Barcellos
Vig. For

Janeiro

N.º 1
João Barbo
na e
Rozalia Du
arte

nos oito dias do mez de Janeiro do
anno de mil oitocentos e setenta e seis
em esta Igreja Parochial de S. João
Baptista da Ilha Brava, Diocese
de Cabo Verde, na minha presen
ca compareceram os nubentes João
Barbosa, e Rozalia Duarte que
seu serem os proprios, com os pa
péis do estado correntes, e sem im
pedimento algum canonico ou
civil para o casamento, sistema
dos dos proclamas feitos e lido,
e de idade de vinte e cinco an
nos, solteiro, de condicão livre, na
tural da Ilha Brava, freguesia
de S. João Baptista onde foi ba
ptizado, filho legitimo de Ma
noel Barbosa e Mathilde Barbo
za ambos naturais da Ilha Brava,
freguesia de S. João Baptista,
e de idade de vinte e um annos,
solteira, de condicão livre, natural
da Ilha Brava, freguesia de S. João
Baptista, onde foi baptizada, fi
lha legitima de Maria Duarte
e Albano Goncalves, ambos
naturaes da Ilha Brava, fre
guesia de S. João Baptista, os
quaes nubentes se receberam por
marido e mulher e os uni em
matrimonio procedendo em todo
este acto conforme o rito da
Sancta Madre Igreja, catho
lica, apostolica e Romana, fo

sem padrinhos digo serem testemunhas
que sei serem os proprios Joze Pa-
pista de Sanctos, professor d'instruc-
cao primaria e morador no sitio de
'Paul' de Chada, e Manoel Joze de
Valle ex-cristao d'esta freguesia e
morador no sitio do Castello. E pa-
ra constar haerem em duplicado es-
te termo que depois de ser lido e con-
ferido perante os conjuges e testemu-
nhas assigno se com estas para
quelles de clararem nao saberem escre-
ver. Era ut supra
Jose Papista de Sanctos.

O Vig. Antonio Machado Barcellos

N.º 2 Aos dez dias do mez de Janeiro
do anno de mil oitocentos setenta
e sete, na esta Igreja Parochial de
S. Joao Baptista da Ilha Brava,
com o Porto de Caba Verde, na minha
presenca compareceram os nu-
bentes Joao Alves e Maria Francis-
ca Fortes que sei serem os proprios,
como todos os papreos d'este corre-
to e sem impedimento algum co-
njuges ou civil para o casamento;
elle d'idade de vinte e quatro annos,
solteiro, de condicao livre, natu-
ral da Ilha Brava, freguesia de
S. Joao Baptista, onde foi bapti-
zado, filho legitimo de Antonio
Alves e Maria da Lomba com
seu natural da Ilha Brava, pres-

O Vig. Antonio Machado Barcellos

quencia de S. Joao Baptista, e ella d'idade
de vinte e um annos, solteira,
de condicao livre, natural da Ilha
Brava; freguesia de S. Joao Baptis-
ta, onde foi baptizada, filha legitima
de Francisco Antonio Fortes e Mar-
tina Stabe, aquelle natural de
Portugal, cidade de Lisboa e esta
da Ilha Brava, freguesia de S. Joao
Baptista; os quaes nubentes se re-
ceberam por marido e mulher e
os uni em matrimonio proceden-
do em todo este acto conforme o ri-
to da Santa Madre Igreja, Catho-
lica, Apostolica, Romana; foram
testemunhas presentes que sei se-
rem os proprios Gaudencio Joaze
d'Oliveira negociante e morador
no sitio do Castello e Christovao da
Lomba, trabalhador e morador no
sitio do Paul. E para constar ha-
verem em duplicado este termo que
depois de ser lido e conferido perante
os conjuges e testemunhas con-
tudo assigno se excepcao da contra-
vonta de clararem nao saber escrever
Era ut supra

Joao Alves
Gaudencio Joaze d'Oliveira
Christovao da Lomba
O Vig. Antonio Machado Barcellos

N.º 3 Aos tres dias do mez de Janeiro do an-
no de mil oitocentos setenta e sete, na
esta Igreja Parochial de S. Joao Baptista

tenho da Ilha Brava, Diocese de Cabo Verde, na
hora, minha puzença, compareceram os nu-
bentes Manuel Antonio Barbosa e Le-
opoldo opollina de Souza, que se vierem os
na de proprios, com todos os proprios de estylo
Souza e outros, e sem impedimento algum
canonico ou civil para o casamen-
to, dispensados pelo Cabido dos tres
proclamas, elle d'idade de vinte e oi-
to annos, solteiro, de condicao livre,
natural da Ilha Brava, frequencia
de S. Joao Baptista onde foi baptis-
do, filho legitimo de Joao Antonio
Barbosa, natural do Reino de Portu-
gal, Cidade de Braga, e Maria das
Chagas Baptista, natural da Ilha
Brava, frequencia de S. Joao Baptista,
e ella d'idade de vinte e tres annos,
solteira, de condicao livre, natural
da Ilha Brava, frequencia de S. Joao
Baptista onde foi baptisada, filha
legitima de Manoel de Souza, natu-
ral de Escoras, Ilha do Fayal, e Cal-
bina de o Burgo natural da Ilha Brava,
frequencia de S. Joao Baptista; os
quas nubentes se receberam por ma-
rido e mulher e os uniu em matri-
monio procedendo em todo este acto
conforme o rito da Sancta Madre
Egreja, Catholica, Apostolica, Roma-
na; foram testemunhas presentes
que se vierem os proprios Joao de
Burgo maritimo e morador no sitio
de Braga, e Jacinto Antonio
da Ilha de, habitantes e moradores

ff. 4
Joao Bar-
bosa,
e
Maria da
Souza

no sitio de Braga. E para cometas
lavoura em duplicado este termo que
depois de ser lido e conferido perante
os conjuges e testemunhas, com todo
razoabilidade e excepção da contrahe-
ta por qualer não saber escrever.

Era ut supra

Manoel Antonio Barbosa

Joao de Burgo

Jacinto Antonio da Graça

O Vig. Antonio Machado Barcellos

ff. 4
Joao Bar-
bosa,
e
Maria da
Souza

do vinte e quatro dias do mez de
Janeiro do anno de mil e trezentos e setenta e sete, nesta Igreja Parochial de
S. Joao Baptista da Ilha Brava, Di-
ocese de Cabo Verde, na minha pre-
sença, compareceram os nubentes Joao
Barbosa e Maria Tavares, que se vi-
erem os proprios, com todos os proprios
de estylo e outros, e sem impedimento
algum canonico ou civil para o casa-
mento; elle d'idade de vinte e um an-
nos, solteiro, de condicao livre, natu-
ral da Ilha Brava, digo da Ilha do Fogo,
frequencia de Ilha Penhora d'ajuda,
filho natural de Helena da Brava, na-
tural da Ilha do Fogo, frequencia de Ilha
Penhora d'ajuda; e ella d'idade de
vinte annos, completamente authori-
zada pelo seu paes, solteira, de con-
dicao livre, natural da Ilha Brava,
frequencia de S. Joao Baptista, filha
legitima de Jose Tavares e Maria
da Lomba, ambos naturaes da Ilha

Brava, freguesia de S. João Baptista, e
as quaes nubentes se receberam por ma-
rido e mulher e os uni em matrimo-
nio procedendo em todo este acto con-
forme o rito da Sancta Madre Egre-
ja, Catholica, Apostolica, Romana,
foram testemunhas presentes que sei-
serem os proprios João e Maria, mariti-
mo e morador no sitio de Cabo Ro-
della e Manoel José do Valle sacris-
tao d'esta freguesia e morador no
sitio de Castello. E para constar ha-
verei um duplicado este termo que de-
pois de ser lido e conferido perante os
conjuges e testemunhas com todos af-
ixados a excepção da contra-henta por
declaram não saber escrever. Era ut supra
João Barboza
João Almeida

Offiz. Antonio Machad Barcellos

N.º 5
Francisco de Jesus e Maria d'Andra
le. Aos vinte e sete dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil e trezentos
e setenta e sete n' esta Igreja Parochial
de S. João Baptista da Ilha Brava,
Diocesi de Cabo Verde, na minha
presença compareceram os nuben-
tes Francisco de Jesus e Maria d'An-
drade, que se serem os proprios, com
todos o papeis d' este rito correctos, si-
gnificados, desproclamas pelo Prela-
do, e sem impedimento algum ca-
nônico ou civil para o casamento,
elle d'idade de vinte e quatro an-

5
Offiz. Antonio Barcellos
nos, solteiro, de condicção livre, na-
tural da Ilha Brava, fregue-
sia de S. João Baptista, onde
foi baptisado, filho legitimo de
João Antonio de Jesus e Maria de
Braga, aquelles natural de Por-
tugal, Casilhas, e esta da Ilha
Brava, freguesia de S. João Ba-
ptista, e ella d'idade de
vinte e seis annos, solteira
de condicção livre, natural
da Ilha Brava, freguesia de
S. João Baptista, onde foi ba-
ptisada, filha legitima de An-
tonio d' Andrade e Isabel Baptista
ambos naturaes da Ilha Bra-
va, freguesia de S. João Baptista,
e quaes nubentes se receberam por marido
e mulher e os uni em matrimonio
procedendo em todo este acto con-
forme o rito da Sancta Madre E-
greja, Catholica, Apostolica, Ro-
mana, foram testemunhas presen-
tes que se serem os proprios Anto-
nio da Silva, trabalhador e morador no
sitio de S. Antonio, e Manoel José
do Valle, sacristao d' esta freguesia e
morador no sitio de Castello. E
para constar haverei um duplicado
este termo que depois de ser lido e
conferido perante os conjuges e tes-
timunhas, assigno comente com
estas por aquelles declararem não
saberem escrever. Era ut supra
Antonio das Neves

O Vig. Antonio Machado Barcellos

N.º 6 Este vinte e nove dias do mez de
Joaquim Janeiro do anno de mil oitocentos e
da Costa e setenta e sete, n'esta Igreja Parochi-
al de S. João Baptista da Ilha Brava
Dioceze de Cabo Verde na
noa minha presença compare-
ceram os nubentes Joaquim
da Costa e Maria Maria que se se-
nem e proprios, com todos os papéis de es-
tyle correntes, dispensados do pro-
clamas pelo Prelado, e sem impe-
diamento algum canonico ou civil pa-
ra o casamento; elle d'idade de vin-
te e oito annos, solteiro, de condicao
livre, natural do Reino de Portugal,
frequencia de Nossa Senhora do Esu-
pharo, em Oempico, filho legitimo de
estebanjo Joaquim da Costa, e Joannna
Catharina, ambos naturaes do Reino
de Portugal, Ceitra; e ella d'idade de
vinte e tres annos, solteira, de condicao
livre, natural da Ilha Brava, frequen-
cia de S. João Baptista, onde foi bapti-
zada, filha legitima de Libanio de Bur-
go e Maria da Hora, ambos na-
turaes da Ilha Brava, frequencia de
S. João Baptista; os quales nubentes
se receberam por marido e mulher
e se uniu em matrimonio, prose-
bendo em todo este acto conforme
o rito da Santa Madre Igreja, Ca-
tholica, Apostolica, Romana; firmam

6
O Vig. Antonio Machado Barcellos
testimunhas presentes que se se-
rem e proprios Joao Joao Maria negociante e
morador no sitio de Castello; e Joao Ma-
ria da Cruz negociante e morador
no sitio de Castello. E para constar
lavrei um duplicado este termo que
depois de ser lido e conferido julgan-
te os conjuges e testemunhas com
todas as sigmas e excepções da con-
tractante. por declarar não saber
escrever. Era no dia supra.

José José Maria
João Maria da Cruz

O Vig. Antonio Machado Barcellos

Marco

N.º 1
Joaquim Nos vinte dias do mez de Marco do an-
no de mil oitocentos setenta e sete,
n'esta Igreja Parochial de S. João Ba-
ptista da Ilha Brava, Dioceze de Ca-
bo Verde, na minha presença, com
poreceram os nubentes Joaquim d'
Alcivira e Carlota de Jesus Monteiros,
que se se-rem e proprios, com todos
os papéis de estyle correntes, dispensa-
dos do proclamas pelo Prelado, e sem
impedimento algum canonico ou ci-
vil para o casamento; elle d'idade de
quarenta annos, viuvo de Maria Con-
stança d'Alcivira, de condicao livre
natural do Reino de Portugal, Villa
de Santarém, filho legitimo de este-
bano d'Alcivira e Maria de Figueire-
ira, ambos naturaes do Reino de Por-

legua, Villa de Santarem; e ella d'e
 idade de vinte e dois annos, solteira, de
 condicao livre, natural da Ilha Brava,
 frequencia de S. Joao Baptista, onde
 foi baptizada, filha legitima de Joa-
 quim Antonio Monteiro e Victoria Fa-
 ria Monteiro, aquelle natural da Ilha
 e esta da Ilha Brava, frequencia de
 S. Joao Baptista; os quaes nubentes se
 receberam por marido e mulher e os
 uni em matrimonio, procedendo em
 todo este acto conforme o rito da Sancta
 Madre Igreja, Catholica, Apostolica,
 Romana; foram testemunhas presen-
 tes que se veem os proprios Jozé Maria
 d'Amorim proprietario e morador no si-
 tio de Font' Achada, e Gervasio Jozé e Benedicto
 negociante e morador no sitio de Font'
 Achada. E para constar lavrou-se em
 duplicado este testamento que depois de se-
 lido e conferido perante os conjuges e
 testemunhas sem todos assignas. E a utraque
 Joaquin de Oliveira
 Escrito da Jozes Monteiro
 Jozé Maria d'Amorim

O Vig. Antonio Machado Barcellos

Junho

N.º 8 Nos dias de inicio de Junho do
 anno de mil e trezentos e setenta e se-
 te, n' esta Igreja Parochial de S. Joao
 Baptista da Ilha Brava, diocesa da
 Cabo Verde, na minha parochia
 compareceram os nobres Gervasio

de
 Jozé
 e Maria

de Silva Costa, e Leopoldina Jozé Martins,
 que se veem os proprios, e em todos
 os papeis de estylo correntes, e sem
 impedimento algum canonico ou ci-
 vil para o casamento; elle d'e idade de
 vinte e tres annos, solteiro, de con-
 dicao livre, natural da Ilha Brava,
 frequencia de S. Joao Baptista,
 onde foi baptizado, filho legitimo de
 Pedro da Silva Costa, e Joanna Guar-
 te, ambos naturaes da Ilha Brava,
 frequencia de S. Joao Baptista; e ella
 d'e idade de vinte e tres annos, solteira,
 de condicao livre, natural da
 Ilha Brava, frequencia de S.
 Joao Baptista, onde foi baptizada,
 filha legitima de Jozé Maria Mar-
 tins e Maria Baptista, ambos na-
 turaes da Ilha Brava, frequencia
 de S. Joao Baptista; os quaes nu-
 bentes se receberam por marido e
 mulher e os uni em matrimo-
 nio, procedendo em todo este acto
 conforme o rito da Sancta Ma-
 dre Igreja, Catholica, Apostolica,
 Romana; foram testemunhas pre-
 sentes que se veem os proprios
 Jozé Baptista dos Sanctos, prop-
 rietario e morador no sitio de Font' Achada, e
 Manuel Jozé de Valle, sacristão de
 ta Igreja Parochial, e mor-
 rador no sitio de Castello. E pa-
 ra constar lavrou-se em duplicado
 de este testamento que depois de selido

se confidido perante os conjuges e testi-
munkas, assigno as com estas por a
quellas se declararem não saber esere-
ver. Era ut supra.

José Baptista dos Santos
Manoel José do Valle
Off. Vig. interior João Rodrigues da Fonseca

st. 9
Em vinte e sete dias do mez de Junho
do anno de mil oitocentos setenta e
duante sete n' esta Igreja Parochial de
S. João Baptista da Ilha Brava, Di-
ocese de Cabo Verde, na minha pre-
sencia compareceram os nubentes
Antonio Duarte e Carlota da Rosa
que sei serem os proprios, com todos
os papeis de estylo corrente, e sem
impedimento algum canonico ou
civil para o casamento; elle d'idade
de vinte e dois annos, solteiro, de
condicão livre, natural da Ilha
Brava, frequencia de S. João Baptis-
ta onde foi baptisado, filho legiti-
mo de Marcelino Duarte e Anna
Ferreira ambos naturais da Ilha
Brava, frequencia de S. João Bap-
tista; e ella d'idade de vinte an-
nos, devidamente authorizada pelo
seu pae, solteira, de condicão
livre, natural da Ilha Brava,
frequencia de S. João Baptista, onde foi
baptisada, filha legitima de Anto-
nio da Rosa e Genoveva de Burgo,
ambos naturais da Ilha Brava, fre-
quencia de S. João Baptista; os quaes

nubentes se receberam por marido e mu-
lher e os uni em matrimonio, proce-
dendo em todo este acto conforme o rito
da Sancta Madre Igreja, Catholica, A-
postolica, Romana; foram testemu-
nkas presentes que sei serem os pro-
prios Alfredo da Cunha Santos, ve-
gociante, e morador no sitio do Cas-
tello, e Manoel José do Valle, sacris-
tao desta Igreja Parochial, e mo-
rador no sitio do Castello. E para
constar lavrou-se em duplicado este
termo que depois de ser lido e con-
ferido perante os conjuges e testi-
munkas, assigno as com estas
por aquelles se declararem não sa-
ber eserever. Era ut supra.

Alfredo da Cunha Santos
Manoel José do Valle
Off. Vig. interior João Rodrigues da Fonseca

st. 10
Em trinta dias do mez de Junho do
anno de mil oitocentos setenta e
sete n' esta Igreja Parochial de S.
João Baptista da Ilha Brava, Di-
ocese de Cabo Verde, na minha
presencia compareceram os nubentes
José Gibau e Rosa do Valle que
sei serem os proprios, com todos os
papeis de estylo corrente, e sem
impedimento algum canonico ou
civil para o casamento; elle d'ida-
de de quarenta e dois annos, sol-
teiro, de condicão livre, natural
da Ilha Brava, frequencia

Julho

de Nossa Senhora do Monte onde foi baptisado, filho legitimo de Sebastião Gibão e eterna de Burgo ambos naturaes da Ilha Brava, frequencia de Nossa Senhora do Monte, e ella d'idade de vinte e dois annos, solteira, de condicção livre, natural da Ilha Brava, frequencia de S. João Baptista onde foi baptisada, filha legitima de Antonio Jose do Valle e Martiniana das Pereira da Silva, ambos naturaes da Ilha Brava, frequencia de S. João Baptista; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja, Catholica, apostolica, Romana; foram testemunhas presentes que sei serem os proprios Theophilo Jose das Neves Leitao, proprietario e morador no sitio do Castello, e Manoel Jose do Valle, sacristão d'esta Igreja Parochial e morador no sitio do Castello. E para constar lavroum duplicado este termo que depois de lido e conferido perambos os conjuges e testemunhas, assigno e assinao estas por aquelles declararem não saber o contrario.

Coa. ut supra

Theophilo Jose das Neves Leitao

Manoel Jose do Valle

Miguel Antonio das Neves Leitao

J. M.
Ant.
Lamas
e Leo
p. M.
e Ro
drigues

dos quatro dias do mez de julho do anno de mil e oitocentos setenta e sete n'esta Igreja Parochial de S. João Baptista, da Ilha Brava, Diocese de Cabo Verde, na minha presenca, compareceram os nubentes e os seus signarios Lamas junior e Leopoldina Rodrigues, que sei serem os proprios, com todos os proprios do estylo corrente, e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle d'idade de vinte e tres annos, solteiro, de condicção livre, natural da Ilha de Sancto Antão, frequencia de Nossa Senhora do Nazario, onde foi baptisado, filho natural de Rosa de Lima, natural da Ilha de Sancto Antão, frequencia de Nossa Senhora do Nazario; e ella d'idade de trinta e tres annos, solteira, de condicção livre, natural da Ilha Brava, frequencia de S. João Baptista, onde foi baptisada, filha legitima de Antonio Jose de Rodrigues e Maria Rozaria de Burgo, ambos naturaes da Ilha Brava, frequencia de S. João Baptista; os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uniu em matrimonio, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja, Catholica, apostolica, Romana; foram testemunhas presentes que sei se

sem os proprios Theophilo José das
Neves Leitão, proprietario e mora-
dor no sitio do Castello; e Manoel
José de Valle, sacristão, desta Paro-
chial Igreja, e morador no sitio
do Castello. E para constar lavrou-se
em duplicado este termo que de-
pois de ser lido e conferido perante
os conjuges e testamunhais, com
tudo assigno, a excepção
da contraheuta por declararem
saber o contrario. Era no supran-

Antonio Synagis Lourenço Junior
Thomaz de S. Nogueira
Manoel José de Valle
Nigario interior João Rodrigues da Fonseca

N. 12. Aos oito dias do mez de julho de mil e
quinhentos e setenta e sete, nesta Igreja Paro-
chial de San João Baptista da Ilha Bra-
calvesa, Diocese de Cabo Verde, na minha pre-
sencia compareceram os nubentes João Gon-
çaves Calves e Joanna de San João Baptista, quo-
são filhos de San os proprios, com todos os papeis
destylo carentes e sem impedimento al-
gum civil ou canonico para o casa-
mento, elle filho legitimo de João Gon-
çaves e Constantina da Lomba, ella na-
tural de Thabel Duarte, ambos solteiros
e condicaes livres, naturaes desta Ilha e pre-
sencia de San João Baptista, onde foram
baptizados; este de idade de quarenta e du-
ze annos, aquella de vinte e quatro; os quaes
nubentes se receberam por marido e mu-
lher e os uniu em matrimonio, procedendo

P. Vique. M. Barcellos

em todo este acto com foyso e sito de Santa e Ma-
dre Igreja, Catholica, Apostolica, Romana.
Foram testamunhas presentes, que dei serem
os proprios Theophilo José das Neves Leitão, pro-
prietario e Manoel José de Valle, sacristão
desta Parochial Igreja, moradores no sitio
do Castello desta freguesia. E para constar
lavrou-se em duplicado este termo que de pois de ser
lido e conferido perante os conjuges e testame-
nhaes com estes assigno por declararem e con-
traheutas não saborem o contrario. Era no supran-

Theophilo de Venturo
Manoel José de Valle
Nigario interior João Rodrigues da Fonseca

N. 13. Aos nove dias do mez de julho de mil e
quinhentos e setenta e sete, nesta Igreja Parochial
de San João Baptista da Ilha Brava, Di-
ocese de Cabo Verde, na minha presen-
ça compareceram os nubentes João de Bruggo
Thilde e Catharina Duarte, que dei serem os pro-
prios com todos os papeis de estylo carentes
e sem impedimento algum civil ou canonico
para o casamento, elle filho legitimo
de seu pai e de Barbara de Bruggo e Francisca de
Duarte, ella legitima de João Duarte e de
Isabella Duarte, ambos solteiros, de condicaes
livres, naturaes desta Ilha e frequentes de San
João Baptista, onde foram baptizados; este
de vinte e tres annos de idade, aquella de
idade tambem de vinte e tres annos, os quaes
nubentes se receberam por marido e mu-
lher e os uniu em matrimonio, procedendo

em todo este acto conforme o rito da Santa
Egreja Catholica, e Apostolica Ro-
mana. Foram testemunhas presentes
que sei serem os proprios Joao Baptista
dos Santos, seu filho de menor idade
primaria, nesta ilha e morador no sítio
de Ponta da Chada, e Emmanuel Jose do
Valle, sacristão desta freguesia mora-
dor no sítio do Castello. E para constar
lavrei um duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conju-
ges e testemunhas com todo assiguo
e excepção da contraente por declara-
r não saber escrever. Era ut supra.

João Baptista dos Santos

Em tempo declaro que o nubente não sabe escrever
Manuel Jose do Valle
Negario interino João Rodrigues da Trindade

Setembro -

N. 44 e aos doze dias do mes de setembro de
mil oitocentos e setenta e sete, nesta Igre-
ja Parochial de São João Baptista
na dita ilha Brava, Diocese de Cabo Verde,
ella na minha presença compareceram
os nubentes João Lobo de Pina e ella
dizem a Rodrigues, que sei serem os proprios
com todo os papeis do estylo e rito
e sem impedimento algum civil
e ou civil para o casamento, elle
filho legitimo de Bartholomeu Lobo
de Pina e Maria das Dores Almeida, na-
tural de ilha do Fogo, freguesia de
Nossa Senhora de Fimada onde foi bap-
tizado, de idade de vinte e um annos;

ella, filha legitima de Andre Rodrigues e
Domingas da Lomba, natural de ilha
Brava, freguesia de São João Baptis-
ta, onde foi baptizada, de idade de
vinte e quatro annos, os quaes nuben-
tes se receberam por mari do e mulher
e os uniu em matrimonio, procedendo
em todo este acto conforme o rito da
Santa Egreja Catholica, e Apo-
stolica, Romana. Foram testemunhas
presentes, que sei serem os proprios
João Baptista dos Santos, Leitor, proprie-
tario e Emmanuel Jose do Valle, sacris-
tão desta freguesia, ambos moradores
no sítio do Castello. E para constar
fiz um duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os con-
juges e testemunhas com todo assiguo
e excepção da contraente por declara-
r não saber escrever. Era ut supra.

João Baptista dos Santos
Proprietario e Leitor

Manuel Jose do Valle
Negario interino João Rodrigues da Trindade

N. 45 e aos tres dias do mes de setembro de mil oitocentos e setenta e sete, nesta Igre-
ja Parochial de São João Baptista da ilha
Brava, Diocese de Cabo Verde, na minha
presença compareceram os nubentes elle
e ella, Luiz Francisco da Encarnação e Themi-
stocles Maria das Mercês, que sei serem
os proprios, com todo os papeis do estylo
e rito e sem impedimento algum civil
e ou civil para o casamento, elle

d'idade de vinte e tres annos, filho legi-
 timo de Francisco Coutinho da Eucar-
 macia e Estorua Roza de Brito, na-
 tural da ilha de São Christovão, fre-
 quencia de Nossa Senhora do Rosario,
 onde foi baptizado, elle de vinte e cinco
 annos de idade, filha legitima de Estu-
 touro das Neves Tavares e Maria Joia da
 Alentez, d'idoso pae natural de Portugal e
 a mãe desta ilha. Ambos os contrahen-
 tes, são solteiros e de condição livre, os
 quaes se receberam por marido e mu-
 lher e os uniu em matrimonio, por ce-
 lendo em todo este acto conforme o
 rito da Santa Madre Igreja, Catho-
 lica, Apostolica Romana. Foram
 testemunchas presentes, que se seram
 os proprios Francisco da Paçula Roza
 negociante estabelecido na Cidade
 de Praia, actualmente residente
 nesta ilha e o Delegado da Junta de
 Saude Jaco Martinho do Sacramento
 morador nua d'idade. E para com-
 par lavrei em duplicado este tes-
 tamento, que depois de se lido e confes-
 do jurante os conjuges e testemun-
 chas com todo, artigos, e expões
 da contrahente por declarar não sa-
 ber escrever. - Era ut supra.

Francisco do R. Rey.
 Major Francisco Eucaria
 Jose Martinho do Sacramento
 Vigario substituto João Rodrigues da Fonseca

Outubro.

N.º 6.
 Luiz Fernando de São João Baptista da ilha de São
 Pedro e de São João Baptista da ilha de São
 Pedro de Calbo Verde, na minha presença comparece-
 do Sr. Ramon os nubentes Luiz Fernandes e Rosa da
 Costa, que se seram os proprios com te-
 mos os papeis do estilo correntes e sem impedimento
 algum Canonico ou civil, para o caso
 morto, elle de idade de trinta e um annos,
 viuvo que ficou de Amalia da Graça, natu-
 ral desta ilha e frequencia onde foi baptizado,
 de condicaõ livre, e a mulher, elle de trinta
 annos de idade, filha legitima de Thomaz da
 Costa e Joana Duarte, natural desta
 ilha e frequencia, onde foi baptizado solteiro, e
 de condicaõ livre, os quaes nubentes se rece-
 beram por marido e mulher e os uniu em
 matrimonio, procedendo neste acto con-
 forme o rito da Santa Madre Igreja, Catho-
 lica, Apostolica Romana. Foram testi-
 munchas presentes, Brarentino de Car-
 tius e Hermilio Joaõ Pereira, casados e
 residentes nesta povoação. E para
 constar lavrei em duplicado este tes-
 tamento, que depois de lido e confes-
 do jurante os conjuges e testemunchas com todo, e
 artigos e expões da contrahente por de-
 clarar não saber escrever. - Era ut supra.

Proventura de Martinho
 Juiz Antonio Ferraz
 Hermilio Joaõ Pereira
 Vigario interino João Rodrigues da Fonseca

e conferido na presença dos fiados, visinhos
com as testemunhas. Era ut supra

Migri. int. João Rodrigues da Paçoa

Manoel Xavier de Pinna

Antonio Joze Couto

N.º 19
e
Alexandre
da Silva
Pereira
com
Marcelo
nao se
sua
ma

As trinta e duas dias do mes de Dezembro de mil
oitocentos e setenta e sete, nesta Igreja Paro-
chial de San Joao Baptista da Ilha
Prava, Diocesi de Cabo Verde, na mi-
nha presença compareceram os nu-
bentes e Alexandre Gil dos Reis e Ma-
rianna de Jesus Sousa, que se de-
raram os proprios, com todos os papéis
necessarios e sem impedimento
algun Canonicos ou civil para o
casamento. elle d'idade de trinta e doze
anos, solteiro de condicao livre, natural
desta ilha, frequencia de San Joao Baptis-
ta, onde foi baptizado, filho legitimo
meo de Manoel Gil dos Reis e Anna
dos Reis, naturaes desta ilha e frequen-
cia, e ella de vinte e cinco annos de idade
solteira de condicao livre, natural
desta ilha e frequencia, onde foi bap-
tizada, filha legitima de Joao Jo-
se de Sousa e Maria de Luna,
toda, desta ilha e frequencia, os quaes
nubentes se receberam por marido
e mulher e os uniu em matrimo-
nio, procedendo em todo este acto con-
forme o rito da Sancta Madre Igreja
Catholica, Apostolica, Romana,
foram testemunhas presentes que se
deram os proprios Luiz Victorino de

14
O Vig. Manoel
ma, director da freguesia desta ilha, e Manoel
Joze do Valle, thesorario da Igreja Matriz de
San Joao Baptista, promissarios e residen-
tes nesta freguesia. E para com tudo haver
em duplicado este termo, que depois de se-
r lido e conferido perante os casados e testi-
munchos, com todos assignos, a respectiva do
contrahente por o alacaz não saber ler
ner. Era ut supra. Migri. int. João Rodri-
gues da Paçoa. — Manoel Joze do Valle
Manoel Gil dos Reis Luiz Ant. Alvaug

N.º 20
e
Thiago
Alvaug
com
Maria
Baptis-
ta.

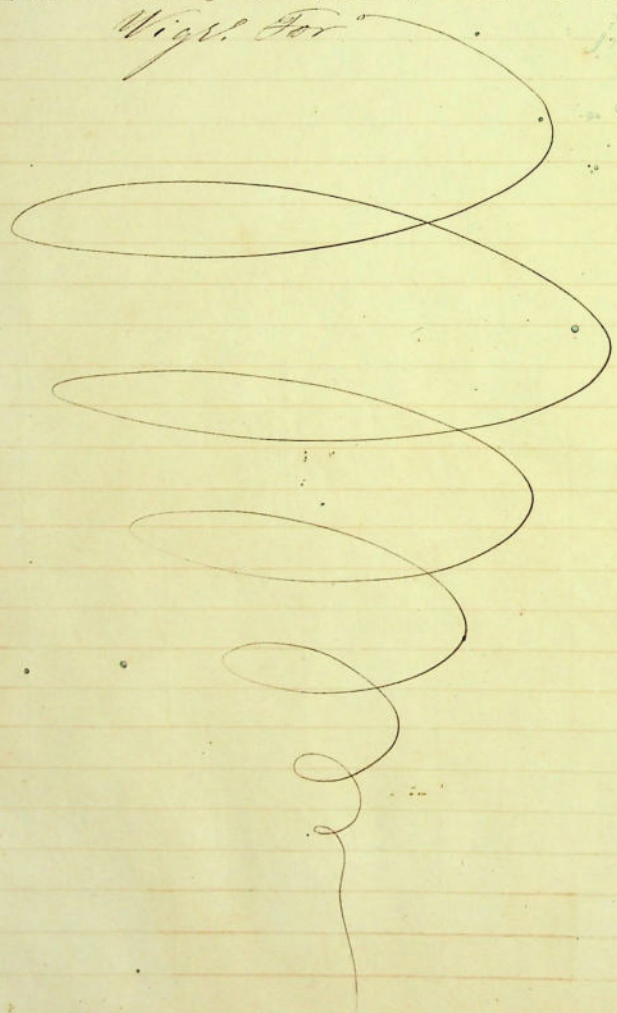
As trinta e duas dias do mes de Dezembro de mil
oitocentos e setenta e sete, nesta Igreja Paro-
chial de San Joao Baptista da Ilha Prava, Di-
ocesi de Cabo Verde, na minha presença com-
pareceram os nubentes, Thiago Alvaug e
Maria Baptista, que se deram os proprios,
com todos os papéis necessarios e sem
impedimento algum Canonicos ou civil para
o casamento. elle d'idade de trinta e doze
annos, solteiro de condicao livre, natural
desta ilha e frequencia, onde foi bap-
tizado, filho legitimo de Luiz Victorino e
Maria de Praga, naturaes desta ilha e
frequencia, e ella solteira de condicao li-
vre, natural desta ilha e frequencia,
onde foi baptizada, d'idade de de vinte
e seis annos, filha legitima de Manoel
Baptista e Rosa e contou todos os
da ilha e frequencia, os quaes nubentes se re-
ceberam por marido e mulher e os uniu
em matrimonio, procedendo em todo este
acto conforme o rito da Sancta Madre Igre-
ja Catholica, Apostolica, Romana, foram

testimunhos presentes que se deram a favor
prios, João Maria de Godoy, marítimo,
e Guilherme José Calho, mestre de ca-
pella desta freguesia, residentes nesta
paróquia. E para constar la se deu
duplicado este termo que depois de lido e
conferido perante as partes, assignou com
as testemunhas. Era em 22 de Junho
de 1878. Vig. int. João Rodriguez de Figueira
João Maria de Godoy
Guilherme José Calho

Este examinado. De assento se tem que a acham re-
digição em harmonia com o decreto que regula o
serviço de registos parochias, estas todavia, reple-
tas de repetições superfluas e fastidiosas. E assim,
por toda a parte se repetição sempre de - elle, sol-
teiro, de condicão livre, natural da ilha Brava,
freguesia de S. João Baptista, ella solteira, de con-
dicão livre, natural da ilha Brava, freguesia de
S. João Baptista. - o que pode ser expressa com
a maior clareza e elegancia por esta forma:
ambos solteiros, naturaes desta ilha e freguesia.
Deve se sempre fazer menção das dispensas con-
cedidas, pelo Sr. Prelado no corpo do assento e
na margem. T. B. Brava, 1 de Fevereiro
de 1878. P. João Rodriguez de Figueira
Vigil. int.

Vnt.
D. M. B. B. B. 20/1/14
M. B. B. B.

Contem este livro cem e cinco mil e setenta e duas
folhas que todas foram numeradas
e rubricadas com a firma que
uso = P. Vigr. e M. Barcellos = E pra-
na pnetar laorei o present. des-
mo d'encerramento que assigna-
Wigararia Foranea da Ilha Bra-
da 31 de dezembro de 1845 -
P. Antonio Machado Barcellos
Vigr. For



REG.

CAS.

L.

18